

RESOLUÇÃO Nº 049/2012 – CONSAD

Prorroga, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Temporária instituída pela Resolução nº 44/2012-CONSAD, de 10 de outubro de 2012.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário tomada em sessão de 27 de novembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Temporária instituída pela Resolução nº 44/2012-CONSAD, de 10 de outubro de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de novembro de 2012.

Professor Gerson Volney Lagemann
Presidente do CONSAD